



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 17/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2022

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2022, às 17h, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, constituída pelos servidores, Luís Júnior Rodrigues Zembruski e Elizane Ferreira dos Passos, com o intuito de realizar o julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa ESCAVAÇÕES SÃO BRÁS, CNPJ: 10.626.576/0001-12 na data de 25/04/2022, em face da licitação de Pregão Presencial n° 17/2022 do Município de Ibiraiaras-RS, que trata da contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de escavadeira hidráulica e escavadeira hidráulica com rompedor. Foram analisadas as razões recursais apresentadas pela empresa e diante de todas as argumentações apresentadas, a Pregoeira, por não ter conhecimento técnico, encaminhou a impugnação ao setor de engenharia para que emitisse laudo técnico, a fim de prolatar decisão justa ao presente caso. Sobrevindo aos autos o laudo técnico, a Pregoeira e a Equipe de Apoio manifestam decisão, seguindo o parecer da Engenheira Civil, a fim de acolher a impugnação apresentada, **reagendando-se a data da sessão pública para o dia 16/05/2022 às 9:00hs** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras. Além disso, pelos fundamentos técnicos entende-se que deve ser alterada a descrição do item 2, para que conste a partir de então, o seguinte: "**Prestação de serviços de escavadeira hidráulica com rompedor, com operador, combustível e manutenção. Características da máquina: peso operacional mínimo de 1.800 kg, força de impacto mínima de 5.450 joules.**". Nada mais, a ser tratado, encerrou-se a sessão para julgamento do recurso, devendo, a impugnante ser NOTIFICADA de tal decisão, através do endereço eletrônico: escavacoessaobras.parai@gmail.com.

Diligências legais.

Pregoeira

Ibiraiaras/RS, 27 de abril de 2022.

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

PARECER: SETOR DE ENGENHARIA

PARECER

Tendo em vista o pedido de impugnação de edital feito pela empresa Escavações São Brás, o Setor de Engenharia vem manifestar o que segue.

A força de impacto mínima e peso mínimo citados no edital, de 16.000 Joules de 4.200kg respectivamente, se referem a um rompedor de alta potência, desnecessária para os serviços rotineiros demandados pela Prefeitura de Ibiraiaras.

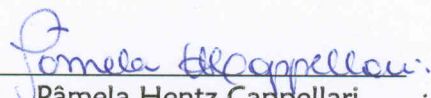
Desta forma, opino pela alteração do edital, mudando a especificação do equipamento para um mais adequado à realidade dos trabalhos realizados comumente no município. Sugere-se as seguintes características para o rompedor:

- Peso mínimo operacional: 1.800 kg.
- Potência mínima (força mínima de impacto): 5.450 Joules.

Sendo o que cabia para o momento, encaminho para o Setor de Licitações para apreciação.

Ibiraiaras, 27 de abril de 2022.

Respeitosamente,


Pâmela Hentz Cappellari
Eng.^a Civil - CREA RS 231775

Pâmela Hentz Cappellari
Eng.^o Civil CREA RS 231775
Setor de Engenharia
Município de Ibiraiaras/RS